

**NEXPE PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME: 08.613.550/0001-98

NIRE Nº 35.300.593.111

COMPANHIA ABERTA

**FATO RELEVANTE**

**NEXPE PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Nexpe” ou “Companhia”), sociedade com ações negociadas no Novo Mercado sob o código “NEXP3”, vem, por meio do presente, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 14 de fevereiro de 2023, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Na presente data, 15 de fevereiro de 2023, a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, deferiu, nos autos do processo nº 1016636-15.2023.8.26.0100 (“Recuperação Judicial”), o processamento da recuperação judicial da Companhia e de suas subsidiárias Abyara Brokers Intermediação Imobiliária Ltda., Basimóvel Consultoria Imobiliária Ltda., Bamberg Imóveis Ltda., Global Consultoria Imobiliária Ltda., MF Consultoria Imobiliária Ltda., Tropical Corretora e Consultoria Imobiliária Ltda. e Niterói Administradora de Imóveis Ltda. (“Grupo Nexpe”), nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005 (“LRF”).

A decisão judicial de deferimento, dentre outras providências, determinou o seguinte:

- (i) Nomeação da ACFB – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.159.674/0001-76, representada por Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, com endereço profissional na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 187, cj. 34, Jardim Paulista e endereço eletrônico <http://www.acfb.com.br/>, para atuar como administradora judicial na Recuperação Judicial;

- (ii) Suspensão de todas as ações e execuções atualmente em curso contra o Grupo Nexpe, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 6º da LRF;
- (iii) Expedição de edital, nos termos do artigo 52, § 1º da LRF, com prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da sua publicação, para apresentação de habilitações e/ou divergências de créditos no âmbito do processo de Recuperação Judicial; e
- (iv) Apresentação do plano de recuperação judicial do Grupo Nexpe no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação da decisão judicial de deferimento, nos termos do artigo 53 da LRF.

A íntegra da decisão judicial de deferimento será disponibilizada no site de Relações com Investidores da Companhia ([www.nexpe.co](http://www.nexpe.co)) e no Sistema Empresas.NET da CVM.

A Companhia reitera seu compromisso de manter seus acionistas, investidores e o mercado em geral devidamente informados sobre o desenvolvimento dos assuntos relacionados à Recuperação Judicial, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

Daniel Abramant Guerbatin  
Diretor de Relações com Investidores